



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

31/08/20

02/2020

Ass. Carolina

## II TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 02/2018

Processo n.º 720/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2018

Termo Aditivo ao Credenciamento n.º 02/2018, contratação da empresa Augusta Hartmann – ME, Clínica de Fisioterapia.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob n.º 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, CPF sob n.º 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade n.º 1010084695 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Augusta Hartmann – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.621.621/0001-49, inscrita no CREFITO 5 sob n.º 164725-F, com sede na cidade de Itaara/RS, Avenida Guilherme Kurtz, 2719, loja 4, Bairro Centro, CEP 97185-000, fone (55) 996954713, e-mail: [augusta@figueira.com.br](mailto:augusta@figueira.com.br), neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> Augusta Hartmann, portadora do CPF n.º 008.034.110-14 e do RG n.º 42643805, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o credenciamento n.º 02/2018, firmado em 31 de agosto de 2018, referente à Inexigibilidade 10/2018, e I termo de aditivo datado de 30/08/2019 Processo 720/2018, nos termos do artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do termo de credenciamento supra mencionado, ou seja, até 31 de agosto de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço de que trata a cláusula quarta passa a ser R\$ 33,69 (trinta e três reais e sessenta e nove centavos), por atendimento, em atenção ao §2º, da cláusula quinta do termo de credenciamento n.º 2/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

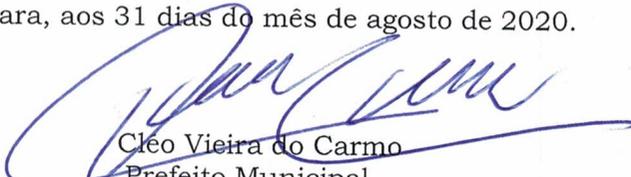
Em: 31/08/2020.

  
Diego Volcato Zasso

Procurador Jurídico

OAB/RS 49.689 - Matrícula nº 2106-7

Prefeitura de Itaara/RS

  
Cléo Vieira do Carmo

Prefeito Municipal

Contratante

  
Augusta Hartmann – ME

Contratada